



**LEI MUNICIPAL Nº 449/ 2023**

Dispõe sobre atualização do salário mínimo dos servidores públicos do Município de Franciscópolis /MG, de acordo Medida Provisória federal nº 1.172/2023 aprovada e, dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Franciscópolis MG aprova e eu, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte lei:**

**CONSIDERANDO** edição de Medida Provisória federal nº 1.172/2023, de autoria do Governo Federal, estabelecendo o valor do salário mínimo nacional, a partir de 01 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que demais entes federados devem se adequar, no que couber, a tal estipulação;

**Art. 1º** - O valor do salário mínimo pago pela Administração Pública Municipal de Franciscópolis/MG, a partir do dia 01 de maio de 2023, será de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 25 de maio de 2023.

  
**Nilton dos Santos Coimbra**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 25/05/2023 à  
25/06/2023.  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011.